



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 2/2021 - DG/ZL/RE/IFRN

6 de abril de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR MEDIADOR À DISTÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Diretor do *Campus* Avançado Natal Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 1799/2020 - RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para atuar como bolsista Professor Mediador à Distância para Educação Inclusiva atuação no IFRN, do Curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (Pós-graduação Lato Sensu), na modalidade a distância.

DO PROCESSO SELETIVO

1. São dispostas vagas para Professor Mediador à Distância para o Curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (Pós-graduação Lato Sensu), para atuarem junto aos alunos público-alvo da Educação Inclusiva, distribuídas segundo os dados apresentados no Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição das Vagas

VAGA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
Professor Mediador à Distância para a Educação Inclusiva	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Pedagogia ou licenciatura em Letras Libras-português ou qualquer outra licenciatura.• Experiência profissional na Educação Inclusiva.• Curso de Formação Profissional do Tradutor e Interpretador de Libras*. (Conforme Lei 12.319/2010)• Curso de formação em EAD (mínimo de 60h)	01 +CR

* Qualificação conferida por curso educação profissional promovido por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, reconhecido (convalidado) por instituição credenciada em secretaria de educação ou por instituição credenciada em secretarias de educação (curso técnico em tradução e interpretação de LIBRAS).

* Capacitação em LIBRAS através de curso de extensão, por cursos de educação continuada certificados por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretaria de educação. É uma formação formal, em que Tradutor e Intérprete de Libras assistiu aulas direcionadas a capacitação de indivíduos para este fim, porém com carga horária inferior ao exigido por lei para certificação de nível técnico.

* Certificação de proficiência (Prolibras) - Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e/ou para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras, realizado anualmente pelo Ministério da Educação. Certifica pessoas surdas ou ouvintes fluentes em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) que já concluíram o ensino superior ou o ensino médio. Significa que o indivíduo tem fluência da LIBRAS, sendo a menor formação exigida para o exercício da profissão.

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Formação básica e requisitos mínimos descritos no Quadro 1;
- b) Estar vinculado ao setor público (Municipal, Estadual ou Federal); ou ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública; ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

4. O edital estará disponível no sítio do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste <https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>

5. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

5.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, e selecionar este edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/04/2021 a 16/04/2021**.

5.3 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no item 6 deste edital.

6. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar eletronicamente em formato PDF, dentro do prazo de inscrição todos os documentos:

- a) Documento de identidade com foto, conforme item 7;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para vaga;
- d) Comprovante de experiência profissional na Educação Inclusiva, conforme item 8.
- e) Documentos comprobatórios do Curso de Formação Profissional do Tradutor e Interprete de Libras, conforme Lei 12.319/2010;
- f) Certificado de Curso de formação para atuação na EAD (mínimo de 60h);
- g) Comprovante de vínculo que consta na letra "b" do item 2, deste edital, conforme item 9.
- h) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Quadro 2.

7. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

8. Para comprovação da experiência profissional na Educação Inclusiva será aceita cópia legível de Declaração ou Certificado ou Certidão onde conste expresso a experiência emitidos pela respectiva instituição de ensino.

9. Para comprovação do vínculo que consta na letra "b" do item 2, deste edital: para estudante será aceita a cópia legível de Declaração ou Comprovante de Matrícula; e para profissionais vinculados ao setor público (Municipal, Estadual ou Federal) a Declaração ou Contracheque.

10. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

11. Sob qualquer pretexto, não será aceita:

11.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;

11.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

12. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DA SELEÇÃO

13. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada, por portaria, pela Direção do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste.

14. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevista, segundo pontuação discriminada nos Quadros 2 e 3 deste Edital.

14.1 Primeira etapa: Análise de Currículo.

14.1.1 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 2 deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

14.1.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.

14.1.3 Serão convocados para a entrevista e banca de avaliação apenas os 10 (dez) primeiros colocados.

QUADRO 2 – Critérios para Análise Curricular

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
a) Título de doutorado, mestrado ou de especialização, na área de concentração objeto de atuação do edital (ou área de Educação), de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*.	Doutorado - 15 pontos Mestrado - 10 pontos Especialização - 05 pontos	15 (quinze) pontos
b) Experiência profissional como tradutor e Intérprete de Libras**.	10 pontos por semestre	30 (trinta) pontos
c) Experiência profissional na Educação Inclusiva***.	05 pontos por semestre	30 (trinta) pontos
d) Exercício Profissional na função de Tutor, Professor ou Professor Mediador a Distância na Modalidade EaD***.	05 pontos por semestre	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL		100 pontos

* Será considerada apenas a titulação mais alta.

** Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.

***Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado que justifique(m) o vínculo informado.

14.2 Segunda etapa: Entrevista

14.2.1 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada de forma remota (online), no período de **27/04/2021 a 28/04/2021**.

14.2.2 Os candidatos classificados na fase da análise de currículo, no dia da divulgação do resultado dessa fase receberá o link e horário da entrevista, pelo email informado no momento da inscrição.

14.2.3 Será eliminado o candidato que não comparecer a entrevista.

QUADRO 3 – Critérios para Análise da Entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na Educação Inclusiva, Interpretação e Tradução em Libras. <i>Informe os seus conhecimentos relacionados à vaga que está concorrendo no Edital, especificando sua experiência profissional e/ou acadêmica na Educação Especial Inclusiva, Interpretação e Tradução em Libras.</i>	50
Conhecimentos na área de Educação à Distância*. <i>Informe quais são seus conhecimentos na área de Educação a Distância, especificando sua experiência nessa modalidade de ensino. Além disso, qual sua experiência na utilização do Moodle no perfil de professor/tutor, que tem a permissão de edição da disciplina.</i>	20
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função. <i>Os aprovados no edital, terão que cumprir 15 (quinze) horas a distância de atividades semanais. Podendo ser convocado para momentos presenciais no Campus Avançado Natal - Zona Leste, entretanto, devido ao período de Pandemia, e suspensão das atividades conforme a portaria emitida pela instituição, esse momento presencial será realizado de forma remota.</i>	20
Das competências e Atribuições. <i>O candidato selecionado deverá apresentar: capacidade de desenvolver ações de acompanhamento, intervenção e mediação pedagógica no contexto de inclusão escolar; capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.</i>	10
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

15. Para efeito de Análise de Currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Quadro 2 deste Edital.

DOS RESULTADOS

16. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do *Campus Avançado Natal - Zona Leste* do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

17. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado parcial da Análise de Currículos será divulgada até **21/04/2021**, no sítio do *Campus Avançado Natal - Zona Leste* (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

18. A lista dos candidatos **habilitados para a entrevista** será divulgada até **23/04/2021**, no sítio do

19. O resultado final será divulgado até o dia **30/04/2021**, no sítio do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>)

DOS RECURSOS

20. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise de Currículo) poderá fazê-lo no dia **22/04/2021**, exclusivamente via Internet, no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, na área do candidato (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).

21. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

22. O candidato deverá realizar recurso para cada item avaliado do Quadro 2.

23. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

24. Não caberá interposição de recurso relativo à entrevista e/ou a prova prática.

25. O candidato deverá consultar, o formulário de inscrição do candidato na página <http://ingresso.ifrn.edu.br> para conhecimento do Parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

26. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

27. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na análise de currículo e entrevista.

28. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

28.1 Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

28.2 Maior nota no currículo;

28.3 Maior nota na entrevista.

29. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso, observados o interesse e a conveniência da administração da Direção-Geral do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

30. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

31. O PROFESSOR MEDIADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA tem como função:

- Acompanhar os alunos com deficiência no ambiente virtual de aprendizagem;
- Fazer tradução simultâneas como intérprete de libras;
- Adaptação de materiais didáticos;
- Tradução interpretação material didático, lives, traduzir e interpretar artigos, livros, textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais de um idioma para o outro;
- Traduzir e interpretar palavras, diálogos, discursos, narrativas, palestras, aulas e/ou vídeo aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor;
- Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com os professores de sala de aula, que

- favoreçam a compreensão em LIBRAS dos alunos com surdez;
- Participar de formação e reuniões pedagógicas quando solicitado;
- Outros serviços pertinentes e correlatos às atividades do NAPNE, de mesma natureza e complexidade associados ao ambiente escolar, não especificadas acima.

32. Para a função discriminada no Quadro 1, é necessário cumprir 15 (quinze) horas a distância de atividades semanais. Podendo ser convocado para momentos presenciais no *Campus* Avançado Natal - Zona Leste, entretanto, devido ao período de Pandemia, e suspensão das atividades conforme a portaria emitida pela instituição, esse momento presencial será realizado de forma remota.

33. O horário de atuação será definido pela coordenação de curso e a coordenação pedagógica do curso, de acordo com a necessidade do curso.

DA REMUNERAÇÃO

34. O pagamento das bolsas dar-se-á por meio da Fundação de Apoio ao IFRN-FUNCERN pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas.

35. Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa, mensal.

36. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

37. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do curso.

38. O Professor Mediador a Distância poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

39. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

40. As atividades de mediação iniciarão conforme calendário acadêmico do curso, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação do curso e a Fundação de Apoio ao IFRN-FUNCERN.

DA VALIDADE

41. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42. A aprovação do candidato a Professor Mediador à Distância não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste Edital.

43. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

44. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

45. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

46. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio *Campus* Avançado Natal - Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

47. O candidato aprovado que, até o 10º (décimo) dia, não comparecer às atividades ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

48. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	06/04/2021
Período para inscrição	12/04/2021 a 16/04/2021
Divulgação do resultado parcial da Análise Curricular	até 21/04/2021
Período para interpor recurso da Análise Curricular	22/04/2021
Resultado de recurso da análise curricular	até 23/04/2021
Período das entrevistas (online)	27/04/2021 a 28/04/2021
Divulgação do resultado final	até 30/04/2021

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* Avançado Natal - Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR GERAL - CD0003 - DG/ZL**, em 06/04/2021 11:52:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280316

Código de Autenticação: dfa6947828

